



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DESSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212/2210
Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

EDITAL Nº 004/2014 – PPGSS/UERN
PROCESSO SELETIVO 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais.

1) DAS VAGAS

1.1) O PPGSS oferece 11 (onze) vagas para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, destinadas a portadores de diploma graduação em Serviço Social ou áreas afins e distribuídas entre duas linhas de pesquisa, a saber:

- a) Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas.
- b) Serviço Social, Direitos Sociais e Movimentos Sociais.

1.2) Dentre as vagas ofertadas pelo PPGSS **duas** serão destinadas aos servidores do corpo efetivo da UERN, que concorrerão entre si pelas referidas vagas. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores da UERN elas serão remanejadas de acordo com a ordem de classificação da seleção.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos(as):

- a) portador(a) de Diploma de Bacharel em Serviço Social e de áreas afins, obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores(as) de diploma de graduação obtido no exterior revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- c) portadores(as) de declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social e de áreas afins.

2.2) As inscrições serão feitas pelo(a) interessado(a), pessoalmente, ou por procuração, no período de **8 a 11 de dezembro de 2014**, no horário das **14h às 18h**, na Secretaria do PPGSS,

localizada no Bloco da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, Mossoró-RN.

2.3) Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa via SEDEX, que deverá ser postada com aviso de recebimento (AR), **até o dia 11 de dezembro de 2014**, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSS), localizado no Campus Central da UERN, Bloco da Faculdade de Serviço Social - BR 110 - km 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, CEP. 59.600-970, Mossoró-RN.

2.4) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado (no caso de diplomas obtidos no exterior) ou declaração/certidão de conclusão do curso e histórico integralizado, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGSS;
- c) Cópia do RG e CPF, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do PPGSS ou, no caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto nacional;
- d) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, menores de 46 anos;
- e) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) brasileiro(a);
- f) Declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social ou áreas afins, quando for o caso.

No caso dos servidores da UERN que concorrerão as vagas internas, além dos documentos listados acima, deverão apresentar:

- a) Declaração de efetivo exercício na UERN;
- b) Declaração de tempo de serviço inferior a cinco anos para aposentadoria.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.2. O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.

3.1.3. Na desistência de candidato(a)s com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidato(a)s pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.1.4. O(a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.1.5. Na inexistência de candidato(a)s classificados para preenchimento das vagas destinadas as pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do(a)s candidato(a)s.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a existência da deficiência declarada perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 3.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.

3.3. O Laudo médico, deverá ser expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4) DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1) A Coordenação do PPGSS decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a toda documentação do item 2.5. O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do PPGSS e na página do Programa no site da UERN (<http://propeg.uern.br/ppgssd>), a partir do dia **12 de dezembro de 2014**.

4.2) A documentação do(a)s candidato(a)s com inscrição indeferida, assim como a do(a)s candidato(a)s reprovado(a)s no exame de seleção, deverá ser requisitada ao Programa dentro de, no máximo, **30 dias** após a divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo ficará impossibilitada tal requisição, sendo descartada toda documentação.

4.3) Desta fase não caberá recurso.

5) DA SELEÇÃO

5.1) A seleção incluirá as seguintes etapas:

a) prova escrita teórica, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada. Para tanto será sorteado, no dia da prova e na presença dos candidatos, 01 (um) ponto dentre os 06 (seis) indicados e divulgados neste edital (ANEXO III);

b) análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, dos(as) candidatos(as) aprovados (as) na etapa “a” (ANEXO IV)

c) entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos(as) aprovados (as) na etapa “b”;

d) análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório, dos candidatos(as) aprovados (as) em todas as etapas anteriores;

6) DA AVALIAÇÃO

6.1) A prova escrita (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);

b) lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos);

c) a prova terá limite de 8 (oito) páginas escritas.

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo a prova exceder o número de 8 páginas ou que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na avaliação do conteúdo.

6.2) O Projeto de Pesquisa (valor de 10,0 pontos) será examinado com base nos seguintes critérios:

- a) adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à linha escolhida (1,0 ponto);
- b) aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);
- c) clareza e consistência do referencial teórico-metodológico adotado no projeto (5,0 pontos);
- d) viabilidade de realização da pesquisa no prazo de 02 (dois) anos (1,0 ponto);
- e) observância das normas da ABNT (1,0 ponto).

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não esteja identificado, tenha mais de 15 (quinze) páginas ou não atinja o mínimo de 7,0 pontos.

6.3) A entrevista (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Projeto de Pesquisa (4,0 pontos);
- c) domínio da bibliografia indicada no Projeto de Pesquisa (1,0 ponto);
- d) afinidade com uma das linhas de Pesquisa (1,0 ponto);
- e) disponibilidade para as atividades inerentes ao PPGSS (1,0 ponto)

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na entrevista.

6.4) A análise do *Curriculum* – modelo Plataforma *Lattes* – (até 10,0 pontos) levará em consideração os seguintes critérios para pontuação de atividades realizadas nos últimos cinco anos:

- a) a formação acadêmica;
- b) a produção técnica científica;
- c) as atividades acadêmicas e/ou profissionais;
- d) outras atividades, conforme ficha de avaliação (ANEXO II).

A nota do currículo variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída nota máxima. Essa será considerada como referência para o cálculo das notas dos(as) demais candidatos(as), segundo cálculo matemático adequado (regra de três).

7) DA APROVAÇÃO

7.1) Serão admitidos no PPGSS, no limite das vagas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultado da média aritmética das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3. Para efeito de classificação, a essa média serão somadas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) no item 6.4, resultando daí a classificação final.

7.2) Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final apurada.

7.3) A aprovação no Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais não assegura o recebimento de bolsas de estudos.

8) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1) As bancas examinadoras serão constituídas por professores(as) efetivos(as) e suplentes indicados pelo Colegiado, podendo estes ser internos ou externos ao Programa;

8.2) Na aplicação e correção da prova escrita, será preservado o anonimato do(a) candidato(a).

9) DA DURAÇÃO E DO LOCAL DAS ETAPAS:

9.1) A **prova escrita** será realizada no dia **03 de fevereiro de 2015** e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 08h00 às 12h00, Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Serviço Social.

9.2) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão entregar, sob pena de desclassificação, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2015**, no horário de 08h às 12h, na Secretaria do PPGSS, **01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital do Projeto de Pesquisa (ANEXO IV)** a ser enviada para o e-mail servicosocial@mestrado.uern.br, seguindo as normas da ABNT; **Currículo Lattes** atualizado, dos **últimos cinco anos**, com os respectivos documentos comprobatórios, organizado seguindo a ordem apresentada no ANEXO II.

9.3) As **entrevistas** serão realizadas no período de **23 a 25 de fevereiro de 2015**, nas dependências da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, no horário local, previamente divulgado na Secretaria do PPGSS e no site da UERN (www.uern.br).

10) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	16 de outubro de 2014
Período de inscrição	De 8 a 11 de dezembro de 2014
Homologação das inscrições	12 de dezembro de 2014
Prova Escrita	03 de fevereiro de 2015
Resultado da Prova Escrita	06 de fevereiro de 2015
Entrega do Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	10 e 11 de fevereiro de 2015
Divulgação dos projetos aprovados e do calendário de entrevistas, com ordem, horários e locais	13 de fevereiro de 2015
Entrevistas	De 23 a 25 de fevereiro de 2015
Resultado das entrevistas	27 de fevereiro de 2015
Resultado Final	04 de março de 2015
Matrícula dos Aprovados 2015.1	De 09 e 10 de março de 2015
Início das aulas do semestre 2015.1	abril de 2015

11) DA DIVULGAÇÃO

11.1) A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética na Secretaria do PPGSS, com sede no Campus Universitário Central e divulgação no *site* da UERN (www.uern.br).

12) DOS RECURSOS

12.1) O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 24hs (dia útil), a partir da divulgação, para recorrer dos resultados.

12.2) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do PPGSS e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSS.

12.3) Da análise do Projeto de Pesquisa e da entrevista não caberá recurso.

13) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

13.1) A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou procuração, nos dias **09 e 10 de março de 2015**, no horário local das 14h às 18h na Secretaria do PPGSS, localizada nas dependências da Faculdade de Serviço Social do Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

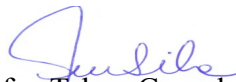
13.2) A matrícula do(a) candidato aprovado(a) está condicionada a apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de graduação.

13.3) A não realização da matrícula no período previsto neste Edital acarretará a **desclassificação do(a) candidato(a)**, cabendo à coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

13.4) As aulas estão previstas para início em abril de 2015 (data a ser divulgada no período da matrícula 2015.1), nas dependências da Faculdade de Serviço Social, situada no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

13.5) As aulas do curso de Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais serão ministradas nos turnos vespertino e/ou noturno.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2014.



Profa. Telma Gurgel da Silva
Coordenadora do PPGSS
Portaria N° 1368-GP/FUERN

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Via e Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Nome da mãe: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ N.º/Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

DDD/TELEFONE: () _____ DDD/CELULAR: () _____

E-mail: _____

3. FORMAÇÃO

Graduação: _____ Data da Conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

Foi/é supervisora de estágio em Serviço Social na UERN?

() Sim Ano: _____ Instituição: _____

() Não

4. PERTENCE AO QUADRO EFETIVO DA UERN?

() Sim

() Não

5. POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA:

() Não () Sim, qual? _____

7. NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS?

() Não () Sim (indique qual(is) e justifique nas linhas abaixo)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSS
 Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.
 CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN
 Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210
 Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO/A: _____

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização, (mínimo de carga-horária=360h)	10	
Mestrado	20	
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA		
Artigo publicado em periódico indexado	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN	10	
Livro com ISBN	30	
Capítulo de livro com ISBN	20	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	20	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	15	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	10	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	3	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1	

Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5	
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Experiência profissional (por ano) (máximo 5)	10	
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	10	
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	5	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	5	
Supervisão de estágio curricular da UERN (por semestre) (máximo 10)	10	
Supervisão de estágio curricular de outras instituições públicas ou privadas (por semestre) (máximo 10)	5	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES		
Orientações de TCC (máximo 3)	2	
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	2	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4)	5	
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5	
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	1	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	3	
TOTAL		

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS -
PPGSS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3312-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

ANEXO III – PONTOS PARA PROVA ESCRITA E REFERÊNCIAS INDICADAS

- 1- Capitalismo Contemporâneo, Estado e Política Social.
- 2- Transformações societárias, Estado, políticas sociais e o projeto ético-político do serviço social.
- 3- Estado, questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo.
- 4- Transformações societárias, direitos sociais e movimentos sociais
- 5- Movimentos sociais, Estado e Serviço Social no Brasil contemporâneo.
- 6- Serviço Social e movimentos sociais: uma relação estratégica para a intervenção profissional.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006, Caps III, IV e V.

CFESS. Produção e Reprodução da vida social. In **SERVIÇO SOCIAL**: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Unidade III, Brasília: CFESS, 2009, v.1, p.223-338.

DURIGUETTO, Maria Lúcia e MONTAÑO, Carlos. **Estado, Classe e Movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.5; Parte II, cap. 2; Parte III).

GUERRA, Yolanda. O projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 91, p. 5-33, set. 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

HARVEY, David. O Neoliberalismo: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Revista Temporalis**, n. 3. ABEPSS, 2004.

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I., BEHRING, E. R., SANTOS, S. M. M. S. e MIOTO, R. C. T. **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**, São Paulo, Cortez, 2008.

REVISTA TEMPORALIS. Brasília: ABEPSS nº 3, 2001. Semestral.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSS
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN
Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210
Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

ANEXO IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Capa
Sumário
1 Tema
2 Justificativa
3 Objetivos
4 Marco teórico conceitual
5 Metodologia
6 Referências

Obs.: O projeto deve ter até 15 páginas, sob pena de desclassificação, conforme prevê o item 6.2 do presente Edital.